



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os **as seguintes datas:**

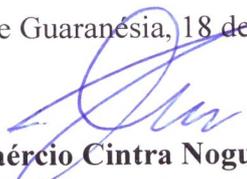
- **24 de dezembro de 2024**, véspera de Natal.
- **31 de dezembro de 2024**, véspera de Réveillon.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento nestes dias ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de dezembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024